

EDITAL Nº 01/2023 DACG

EDITAL PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE ENSINO

Educação Financeira: a construção do letramento financeiro com estudantes do ensino médio integrado

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Câmpus Rio Pomba, através do Departamento Acadêmico de Ciências Gerenciais, torna pública a realização de seleção para admissão de um aluno matriculado regularmente nesta instituição para participar, como bolsista, com carga horária de, 20 horas semanais, do Projeto de Ensino: Educação Financeira: a construção do letramento financeiro com estudantes do ensino médio integrado, na forma deste Edital.

1. Do Projeto

Muitas razões explicam as dificuldades financeiras dos indivíduos e dos grupos familiares, o mais relevante, talvez, seja a ausência de controle financeiro mínimo (orçamento). Como os indivíduos não são educados financeiramente desde jovens, a cultura do consumo antecipado e da falta de controle financeiro permeia até a fase adulta e perdura até o fim da vida ativa.

Embora tardio, torna-se necessário proporcionar aos indivíduos o conhecimento e as ferramentas necessárias para construir uma cultura baseada na geração de valores e competências em relação às decisões financeiras. Além disso, não há como gerar uma sociedade superavitária se não há um resultado positivo, quando operacionalizado todas as entradas (receitas) e saídas (despesas) de recursos de uma pessoa ou família. Sendo assim, os principais benefícios esperados seriam econômico-financeiros, seguido pelos benefícios sociais.

Ademais, considerando os ciclos econômicos, que incluem períodos de recessão, esse projeto visa proteger a sociedade de quaisquer entraves e/ou limitações que o mercado possa aplicar aos indivíduos, principalmente das regiões em que há maior limitação de recursos financeiros, através da formação inicial de finanças.

1.1 Duração da bolsa: 8 (oito) meses.

A liberação e pagamento das bolsas está condicionada à disponibilidade dos recursos e será executada diretamente através do setor financeiro do IF Sudeste MG – Câmpus Rio Pomba.

1.2 Valor da bolsa: R\$ 400,00 - destinada ao auxílio na execução das atividades do programa, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

1.3 Número de vagas: 1 vaga/bolsa para aluno regularmente matriculados nos cursos de bacharelado em Administração, bacharelado em Ciência da Computação ou Direito.

2. DOS OBJETIVOS DO PROJETO

Promover a educação financeira entre jovens estudantes do ensino médio, com o objetivo de desenvolver habilidades e competências financeiras necessárias para a tomada de decisões conscientes e responsáveis em relação às finanças pessoais, por meio de um curso dirigido e apresentação de Semana de Educação Financeira.

3. DOS CANDIDATOS

3.1 Poderão inscrever-se à seleção alunos regularmente matriculados nos cursos de bacharelado em **Administração**, bacharelado em **Ciência da Computação** ou **Direito** e que atendam aos seguintes critérios obrigatórios:

- I. Conhecimento em Informática, comprovado por certificação em cursos;
- II. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III. estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após o resultado da presente seleção;
- IV. não acumular bolsa de ensino, de pesquisa ou extensão;
- V. dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do Projeto, sempre em prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- VI. não se encontrar em situação de afastamento, por qualquer motivo, das suas atividades acadêmicas no IF Sudeste MG – Câmpus Rio Pomba;
- VII. ter disponibilidade de trabalho nos fins de semana;
- VIII. estar devidamente matriculado no curso;
- IX. não colar grau nos próximos 8 meses.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 **Período e local das inscrições:** de **19/04/23 a 25/04/23** estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para o preenchimento da vaga discriminada no item 1.3 deste edital. As inscrições deverão ser efetuadas por meio da internet, em formulário disponível no link <https://forms.gle/of3AjYMBFHfkGKdA9>

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção constará de duas etapas totalizando 20 pontos.

ETAPA I:

I - Análise da motivação em participar do projeto descrita no formulário de inscrição <https://forms.gle/of3AjYMBFHfkGKdA9> (5 pontos)

II - Análise de currículo (10 pontos) a ser anexado no formulário de inscrição.

A análise do *Curriculum Vitae*, será baseada nos critérios e pontuação descritos no Quadro 1 a ser anexado no formulário de inscrição

Quadro 1. Critérios de avaliação para a análise de *Curriculum vitae*.

Critério	Pontuação máxima
Conhecimento em Informática em especial em planilhas eletrônicas	2 pontos (0,5 ponto por certificado de curso na área com carga horária acima de 20hs limitado a 2 pontos)
Experiência em trabalho como voluntário no Departamento Acadêmico de Ciências Gerenciais	3 pontos (1 ponto para cada seis meses, comprovado por declaração, limitado a 3 pontos)
Experiência em trabalho como voluntário fora do Departamento de Ciências Gerenciais	2 pontos (0,5 ponto para cada seis meses, comprovado por declaração, limitado a 2 pontos)
Experiência em Projetos de Extensão ou Participação de Grupos estudos, ou pesquisa ou extensão dentro do Campus.	2 pontos (1 ponto para cada seis meses, comprovado por declaração, limitado a 2 pontos)
Monitoria ou estágios realizados	1 ponto (0,5 ponto por monitoria ou estágio desempenhados independente do tempo, comprovado por declaração)

ETAPA 2:

Entrevista (5 pontos).

A entrevista será realizada pelo coordenador do projeto que avaliará o candidato utilizando os critérios e a pontuação descritos no Quadro 2 e tem caráter classificatório.

Quadro 2. Critérios de avaliação e pontuação atribuídos na entrevista

Critério	Pontos
Conhecimento na área pretendida	2
Criatividade e capacidade de síntese/raciocínio	1
Adequação vocabular, domínio da norma culta, dicção das palavras e clareza de raciocínio.	1
Comunicação interpessoal	1
Total	5

A entrevista será realizada no Prédio do DACG, sala de coordenação do curso de Administração no dia 26 de abril de 2023 a partir das 13:30hs. Os candidatos deverão chegar todos no mesmo horário e serão convocados, por ordem de chegada.



6 - DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 A classificação do candidato será calculada pela soma aritmética das notas das duas avaliações deste processo seletivo.

6.2 Critérios de desempate

- 1º) Mais idoso,
- 2º) Estar matriculado a mais tempo no curso.

6.3 A divulgação da lista de classificação ocorrerá até as 23h do dia 02/05/2018, em lista publicada no sítio do IF

6.4 O resultado da seleção dos(as) bolsistas será publicado no site dos campi participantes de acordo com o cronograma item 10 deste edital, com as seguintes indicações:

- I. CONTEMPLADO(A): estudante classificado(a) na chamada e que tenha sido contemplado(a) para receber a bolsa, de acordo com a disponibilidade de bolsa prevista.
- II. LISTA DE ESPERA: estudante que tenha sido classificado(a) na chamada, porém tenha ficado fora da vagas prevista para o recebimento de bolsas. Entretanto, poderá ser convidado(a), conforme ordem de classificação, para ser estudante voluntário(a) do projeto.
- III. DESCLASSIFICADO(A): estudante que não atendeu a algum requisito da chamada de seleção dos(as) bolsistas.

6.5 Caberá recurso contra o resultado PROVISÓRIO, conforme cronograma (ANEXO I), devendo ser protocolado através de e-mail da coordenação do projeto: wildson.pinto@ifsudestemg.edu.br, devidamente fundamentado e de acordo com o ANEXO II.

6.6 Os(as) estudantes da lista de espera não receberão bolsas, mas poderão ser convocados(as) e contemplados(as) com bolsas no futuro, caso haja disponibilidade financeira ou cancelamento do(a) estudante bolsista contemplado(a) para a mesma vaga.

7 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

As atividades terão início após assinatura do termo de compromisso às atividades do Projeto pelo candidato selecionado.

8 DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

8.1 Participar integralmente das atividades propostas pelo Projeto, designadas pelo professor coordenador do projeto e/ou professor responsável pela respectiva ação de extensão.

8.2 Disponibilizar 20h semanais para as atividades.

8.3 Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador do projeto.

8.4 Participar de reuniões pedagógicas de planejamento, elaboração e discussão de atividades.

8.5 Elaborar diários de campo e/ou outros documentos que se façam necessários ao pleno desenvolvimento do projeto.

9 DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

9.1 As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação fundamentada pela Coordenação do PROJETO, em caso de descumprimento deste Edital.

9.2 O candidato que não comparecer a quaisquer etapas ou faltar ao dia da assinatura do termo de compromisso estará automaticamente excluído do processo seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga outro candidato, seguindo a ordem de classificação.

10 DO CRONOGRAMA

Data	Etapa
19/04/2023	Lançamento do Edital
19/04/2023 a 25/04/2023	Inscrição dos candidatos
26/04/2023	Entrevistas
02/05/2023	Divulgação do Resultado Provisório
02 e 03/05/2023	Recurso contra o resultado provisório da seleção do bolsista
05/05/2023	Divulgação e homologação do resultado final da seleção do bolsista
08/05/2023	Início das atividades dos(as) bolsistas e voluntários(as)

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição obriga os candidatos a respeitar todos os termos deste edital.

11.2 Dúvidas podem ser enviadas para o e-mail do coordenador do Projeto, prof. Wildson Justiniano Pinto (Wildson.pinto@ifsudestemg.edu.br) ou por meu telefone 32 991284050.

11.3 sobre A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Wildson Justiniano Pinto
COORDENADORA DO PROJETO DE ENSINO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS

Identificação do elaborador do recurso
<i>Nome:</i>
<i>Projeto:</i>
Solicitação
Solicito a revisão do resultado provisório da pontuação atribuída para inscrição submetida ao Edital nº01/2023 DACG pra seleção do projeto de Ensino Educação Financeira: a construção do letramento financeiro com estudantes do ensino médio integrado, conforme argumentação apresentada neste recurso.
Argumentação para o pedido de recurso <i>(identificar o(s) critério(s) em desacordo e justificar a solicitação de revisão de pontuação)</i>